

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS	1
CCZ.....	1
CMI.....	1
CMDCA.....	2
CONTRATOS.....	2
DÍVIDA ATIVA.....	5
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA	7
PORTARIAS	7

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 11850/2023 – Espolio Jorge Moussessian/Paulo Roberto Quinteiro Maran
Rua Godofredo Barauna, 525 – Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP,
Em 03/08/2023, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1439/AF, referente ao AIPM nº 4496/AD.
Publique-se.

Proc. 11851/2023 – Rita Aparecida Geremias
Rua Dolorata Colozzo Sirto, 108 – Jardim do Trevo – São João da Boa Vista/SP,
Em 03/08/2023, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1438/AF, referente ao AIPM nº 4494/AD.
Publique-se.

Proc. 11852/2023 – João Paulo Bento
Rua Benjamin Constant, 483, Ap. 06 – Centro – São João da Boa Vista/SP,
Em 03/08/2023, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1440/AF, referente ao AIPM nº 4498/AD.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMI

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“Retifica a Resolução nº 048, de 25 julho de 2023 que aprovou a renovação de registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista/SP”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 048, de 25 julho de 2023 que aprovou a renovação de registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista/SP:

I. Excluir os incisos IV e V, do Artigo 1º.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

RENATA MARTINS
Presidente do CMI

MARIA IMACULADA COSTA E SILVA
Primeira Secretária do CMI

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“Aprova a renovação de registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista/SP”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando a Resolução nº 002, de 18 de abril de 2013, que estabelece os parâmetros municipais para o registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista e, dá outras providências;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios:

I. Centro de Convivência do Idoso "José Peres Castelhanos": Registro nº 005/2014;

II. Centro de Convivência do Idoso "Morada Onofre Batista Inocentini": Registro nº 006/2014.

Art. 2º - O registro terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua expedição.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 15 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

RENATA MARTINS
Presidente do CMI

MARIA IMACULADA COSTA E SILVA
Primeira Secretária do CMI

CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 011/2023

RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL E CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PARA CONHECIMENTO FORMAL DAS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações, torna público o RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O

PROCESSO ELEITORAL E CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PARA CONHECIMENTO FORMAL DAS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista,.

Art. 1º - Torna pública a decisão do recurso interposto em decorrência do resultado da prova de conhecimentos gerais e específicos, após deliberação da Comissão Especial Eleitoral:

NOME COMPLETO	DECISÃO
Silvia Helena Lacrimante	DEFERIDO

Art. 2º - Torna pública, após análise de recurso, a relação final de candidatos habilitados para o processo eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista, em ordem alfabética, nos termos que abaixo seguem:

NOME COMPLETO	RESULTADO
Camila Siqueira de Oliveira	APTO
Cláudia Cristina Alves	APTO
Elaine Cristina Rodrigues Tódero	APTO
Izabela Sanches	APTO
Jacqueline Campos de Oliveira	APTO
Janaina Beatriz Miguel Ferreira	APTO
Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini	APTO
Sheila Vanzella Garcia	APTO
Silvia Helena Lacrimante	APTO
Wagna Araujo Silva	APTO

Art. 3º - Ficam os candidatos listados no Art.2º deste edital, convocados para participar da reunião para conhecimento formal das regras do processo eleitoral, que há de ocorrer no dia **08 de agosto, às 09h00**, na Cidade das Artes, sito à Rua Santo Antonio, 632, São Benedito, neste município.

São João da Boa Vista, 04 de agosto de 2023.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 106/23

Contratada: M C GOMES SEGURANÇA DO TRABALHO ME

Objeto: Contratação de empresa atuante na área de engenharia de segurança do trabalho e em medicina do trabalho, com objetivo de efetuar a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com objetivo de melhoria da qualidade de vida dos servidores, o desenvolvimento do ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP – PE 053/23

Assinatura: 17/07/2023

Prazo: 17/07/2023 A 16/10/2023

Valor: R\$ 26.000,00

Contrato n.º: 107/23

Contratada: R & S CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Objeto: Locação de trio elétrico com sonorização para a 15ª Parada do Orgulho de Ser LGBT. – PAD 11596/23

Assinatura: 14/07/2023

Prazo: 14/07/2023 A 12/10/2023

Valor: R\$ 12.000,00

Contrato n.º: 108/23

Contratada: 41.839.693 CHRISTIANE IRENE CASLINI DOGO MARTINS ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ministração de aulas de piano. – PP 011/23

Assinatura: 17/07/2023

Prazo: 17/07/2023 A 16/07/2024

Valor: R\$ 100.785,60

Contrato n.º: 109/23

Contratada: F. E. H. COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA ME

Objeto: Fornecimento de carnes – PE 059/23

Assinatura: 19/07/2023

Prazo: 19/07/2023 A 18/07/2024

Valor: R\$ 68.631,00

Contrato n.º: 110/23

Contratada: RECANTO RENASCER CLÍNICA TERAPEUTICA

Objeto: Prestação de serviços especializados em regime de internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial, para adolescentes do sexo feminino, que necessitam de tratamento em razão do uso prejudicial e abusivo de álcool e substâncias psicoativas. – ATA RP 264/22 PE 122/22

Assinatura: 19/07/2023

Prazo: 27/06/2023 A 26/09/2023

Valor: R\$ 21.000,00

Contrato n.º: 111/23

Contratada: SILVA E DUMONT SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do terminal urbano, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais de higiene e saneantes domissanitários (papel higiênico hipoalergênico de boa qualidade, sabonete líquido, álcool em gel, papel toalha e seus respectivos dispensers). – PE 050/23

Assinatura: 24/07/2023

Prazo: 15/08/2023 A 14/08/2024

Valor: R\$ 143.934,24

Contrato n.º: 112/23

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Objeto: Serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do Município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das Leis Estaduais de São Paulo no banco de Legislação Municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de Legislação Municipal e Estadual do País, com mais de 7 milhões de normas pesquisáveis. – PAD 6397/2023

Assinatura: 28/07/2023

Prazo: 28/07/2023 A 27/07/2024

Valor: R\$ 167.850,00

Contrato n.º: 113/23

Contratada: EDJAN SANTOS LINO ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede/tela anti pássaro na parte superior/domo do Barracão da Feira Livre - Antiga CEAGESP. – PAD 10892/23

Assinatura: 26/07/2023

Prazo: 26/07/2023 A 25/09/2023

Valor: R\$ 6.375,00

Contrato n.º: 114/23

Contratada: MATIS CONSULTORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado em arqueologia para elaboração de estudos ambientais necessários ao licenciamento ambiental de empreendimento RAIPA/PAIPA - relatório de avaliação do impacto ao patrimônio arqueológico/projeto de avaliação do impacto ao patrimônio arqueológico, afeito ao patrimônio arqueológico para a área de instalação do novo aterro de resíduos inertes e da construção civil do Município de São João da Boa Vista/SP. – PAD 12333/23

Assinatura: 26/07/2023

Prazo: 26/07/2023 A 25/07/2024

Valor: R\$ 10.500,00

Contrato n.º: 115/23

Contratada: CROMABE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS LTDA ME

Objeto: Fornecimento de garra sucateira, compreendendo sua instalação, visando proporcionar as atividades realizadas pela Defesa Civil no Município de São João da Boa Vista, em caráter emergencial. – PAD 11176/23

Assinatura: 26/07/2023

Prazo: 26/07/2023 A 25/08/2023

Valor: R\$ 63.500,00

Contrato n.º: 118/23

Contratada: ENTEGRUN CONSULTORIA LTDA

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de laudo técnico de caracterização da vegetação para área em que será implementado o novo aterro de resíduos inertes e da construção civil do Município de São João da Boa Vista/SP, com área de 85.525,86 m² – Anexo I, acompanhado da anotação de responsável técnico – ART. – PAD 12394/23

Assinatura: 27/07/2023

Prazo: 27/07/2023 A 26/01/2024

Valor: R\$ 9.700,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 116/14 TA 10/23
 Contratada: MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO
 Objeto: 10º termo aditivo ao Contrato nº 116/14, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do UIS Dr. Delvo de Oliveira Westin.
 Aditamento: prazo e alteração de gestor
 Assinatura: 14/07/2023
 Prazo: 01/08/2023 A 31/07/2024
 Valor: R\$ 116.308,56

Contrato n.º: 124/19 TA 04/23
 Contratada: ROBERTO BORGES FERREIRA MEI
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº. 124/19, referente à contratação de serviços de transporte de resíduos oriundos de limpeza de grama, com fornecimento de veículo, motorista e combustível.
 Aditamento: prazo e reajuste de valor
 Assinatura: 18/07/2023
 Prazo: 19/07/2023 A 18/07/2024
 Valor: R\$ 74.226,24

Contrato n.º: 141/22 TA 01/23
 Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 141/22, referente a prestação de serviços de assinatura online de ferramenta de pesquisa de preços.
 Aditamento: prazo, alteração de cláusula, reajuste de valor e alteração de gestor
 Assinatura: 19/07/2023
 Prazo: 20/07/2023 A 19/07/2024
 Valor: R\$ 33.843,39

Contrato n.º: 143/22 TA 01/23
 Contratada: JULIANO MASSARO ME
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 143/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.
 Aditamento: prazo, alteração de termo de referência inicial, supressão de serviços, valor, reajuste de valor e alteração de gestor
 Assinatura: 20/07/2023
 Prazo: 25/07/2023 A 24/07/2024
 Valor: R\$ 111.360,00

Contrato n.º: 146/21 TA 02/23
 Contratada: MARCO ANTONIO BAITELO
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº146/21, referente a locação de imóvel localizado neste município à Praça da Catedral, nº 07 com a Rua Marechal Deodoro nº 349/355 - Centro, para abrigar os Departamentos de Desenvolvimento Econômico, Finanças e a 144ª Junta de Serviço Militar da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
 Aditamento: alteração de cláusula, dotação orçamentária e gestor
 Assinatura: 20/07/2023
 Prazo: 20/07/2023 A 02/01/2024

Contrato n.º: 097/21 Rescisão
 Contratada: KEVELYN CRISTINA EZIQUIEL PESTANA
 Objeto: Rescisão ao Contrato nº 097/21, referente à prestação de serviços de ministração de aulas de dança nas modalidades jazz infantil, juvenil e adulto e composição coreográfica, com disponibilização de mão de obra.
 Assinatura: 20/07/2023

Contrato n.º: 148/22 TA 01/23
 Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 148/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, compreendendo a locação de cilindros.
 Aditamento: prazo e alteração de gestor
 Assinatura: 25/07/2023
 Prazo: 05/08/2023 A 04/08/2024
 Valor: R\$ 129.836,28

Contrato n.º: 212/22 TA 01/23
 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 212/22, referente a aquisição de hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, com entrega parcelada.
 Aditamento: alteração de denominação social e de gestor
 Assinatura: 26/07/2023
 Prazo: 26/07/2023 A 27/11/2023

Contrato n.º: 016/22 TA 02/23
 Contratada: CICERA ERNESTINA DA CONCEICAO OLIVEIRA MEI
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 016/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.
 Aditamento: alteração de projeto básico e de gestor
 Assinatura: 28/07/2023
 Prazo: 28/07/2023 A 27/01/2024

Contrato n.º: 140/22 TA 01/23
 Contratada: MOGICOM CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM PAVIMENTADORA E TRANSPORTES
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 140/22, referente a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta seletiva, porta a porta, no Município de São João da Boa Vista.
 Aditamento: prazo
 Assinatura: 31/07/2023
 Prazo: 01/08/2023 A 31/07/2024
 Valor: R\$ 664.257,84

Contrato n.º: 135/19 TA 05/23
 Contratada: COPY & COMPANY - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA – EPP
 Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 135/19, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadoras.
 Aditamento: prazo e alteração de gestor
 Assinatura: 01/08/2023
 Prazo: 13/08/2023 A 12/08/2024
 Valor: R\$ 38.760,00

Contrato n.º: 200/22 TA 01/23
 Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 200/22, referente ao fornecimento de recargas de passe para pagamento de vale transportes para os servidores públicos municipais, feitos pela concessionária Rápido Sumaré LTDA.
 Aditamento: prazo
 Assinatura: 01/08/2023
 Prazo: 07/08/2023 A 31/12/2023
 Valor: R\$ 1.840,40

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 006/19 TA 03/23
 Proponente: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração nº 006/19 referente ao serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 27/07/2023

Prazo: 18/08/2023 A 31/12/2023

Valor: R\$ 177.510,67

Termo de Colaboração nº: 007/19 TA 03/23

Proponente: CASA DA CRIANÇA

Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração nº 007/19 referente ao serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Aditamento: prazo e alteração de dados da proponente e de gestor

Assinatura: 27/07/2023

Prazo: 18/08/2023 A 31/12/2023

Valor: 246.440,13

Termo de Colaboração nº: 002/22 TA 02/23

Proponente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS - FAAG

Objeto: 2º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/22, referente a prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras habilidades/superdotação que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário, bem como aos profissionais, familiares e demais envolvidos, em local designado pelo Departamento de Educação, com o fornecimento de mão de obra e capacitações, palestras e orientações de modo presencial e/ou remoto.

Aditamento: retificação de cláusula

Assinatura: 01/08/2023

Prazo: 01/08/2023 A 31/01/2024

CONVÊNIOS

Convênio nº: 001/21 TA 01/23

Conveniada: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Objeto: 1º termo aditivo ao Convênio nº 001/21, referente à concessão a oportunidade de estágio curricular obrigatório a educandos que estejam frequentando o ensino regular na instituição de educação superior, junto aos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo

Assinatura: 20/07/2023

Prazo: 26/07/2023 A 25/07/2025

São João da Boa Vista, 04 de agosto de 2023.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO

São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8142/2.023

ASSUNTO: SOLICITA REMISSÃO DE **IP TU/CIP DOS ANOS DE 2.019 – 2.020 – 2.021 - 2.022** (CERTIDÃO NO JURÍDICO) + **IP TU/CIP DO ANO DE 2.023** (ANO CORRENTE)

REQUERENTE: JURACY DA LUZ

ENDEREÇO DO IMÓVEL PLEITEADO: RUA MINISTRO SANTIAGO DANTAS Nº 167

BAIRRO: JARDIM BOA VISTA

CEP: 13874-117

CADASTRO DO IMÓVEL: 3.67.41.1

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: A REQUERENTE

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R.), em razão das 03 (três) tentativas feitas pelos agentes dos correios terem sido infrutíferas e de não ter sido procurado pelo destinatário, o Setor de Dívida Ativa desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais a **NOTIFICA** via publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, que conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos aos autos do processo administrativo em epígrafe, o **PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS** foi **INDEFERIDO**.

MOTIVO: o imóvel que compõe o escopo do pedido de remissão **não se enquadra** nos requisitos previstos no Artigo 1º, da nova legislação vigente no município (Lei Municipal nº 5.104, de 30 de novembro de 2.022 que “*dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários*”).

Com relação aos débitos em aberto dos **ANOS DE 2.019 – 2.020 - 2.021 – 2.022** (CERTIDÃO NO JURÍDICO), V. Sª deverá dirigir-se a Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 295, Centro, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta feira, das 12:30 às 16:30 hrs., telefones de contato (19) 3631-5494, 3631-1905, 3622-2073 ou 3631-0797, para proceder de acordo com as determinações orientadas por aquele setor responsável.

Quanto aos débitos do **ANO DE 2.023** (ANO CORRENTE), V. Sª deverá pagar mediante o carnê recebido em sua residência no início deste ano, cujo vencimento da primeira parcela ocorreu no mês de março. Caso não consiga efetuar os pagamentos das parcelas vencidas do carnê, favor entrar em contato com o Setor de Tributação da prefeitura, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3634-1013 e 3634-1016 para expedição das referidas guias de recolhimento/arrecadação devidamente atualizadas.

NOTA COMPLEMENTAR: encontra-se também em aberto o **AIIM DO ANO DE 2.022** (CERTIDÃO NO JURÍDICO) que V. Sª deverá dirigir-se também a Procuradoria Geral do Município, no endereço acima mencionado, para proceder de acordo com as determinações orientadas por aquele setor responsável.

Com base nas disposições do Artigo 10, da nova legislação vigente no município (Lei Municipal nº 5.104, de 30 de novembro de 2.022 que “*dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários*”), fica concedido o prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da publicação desta notificação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, por uma única vez, para apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, o qual deverá ser endereçado ao Gabinete

da Exma. Sra. Prefeita, devidamente instruído com informações e provas das alegações. Esse pedido de reconsideração deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 hrs., fone de contato (19) 3634-1024.

Desde já informo, que o processo administrativo em epígrafe permanecerá disponível para vistas da Requerente, no Setor de Dívida Ativa até o término do prazo concedido, após este prazo ou caso haja o pedido de reconsideração, o mesmo seguirá trâmite interno entre os departamentos pertinentes.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

NOTIFICAÇÃO

São João da Boa Vista, 02 de agosto de 2.023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4879/2.023

ASSUNTO: SOLICITA REMISSÃO DO IPTU/CIP DOS ANOS DE 2.021 – 2.022 (EM DÍVIDA ATIVA) + IPTU/CIP DO ANO DE 2.023 (ANO CORRENTE)

REQUERENTE: SUELI APARECIDA DA SILVA

ENDEREÇO DO IMÓVEL PLEITEADO: RUA GRAZIELA DE VASCONCELLOS GODOY Nº 220 B – APTO 22 B

BAIRRO: SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA

CEP: 13875-330

CADASTRO DO IMÓVEL: 29.74.1.154

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: A REQUERENTE

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R.), em razão de não ter sido procurado pelo destinatário (de acordo com o informado e registrado no aviso do A.R.), o Setor de Dívida Ativa desta municipalidade no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista que conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos aos autos do processo administrativo em epígrafe, o **PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS** foi **INDEFERIDO**.

MOTIVO: o Parecer Técnico exarado pela assistente social do CRAS Nova República no estudo socioeconômico realizado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.104, de 30 de novembro de 2.022 que "*dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários*" foi pelo indeferimento do pedido de remissão.

Com relação aos débitos em aberto dos ANOS DE 2.021 – 2.022 (EM DÍVIDA ATIVA), os mesmos poderão ser parcelados em até **24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS**, observado o disposto no Artigo 71, da Lei Municipal Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, que institui o "*Código Tributário do Município*", mediante solicitação de forma presencial no Setor de Dívida Ativa, situado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato:

(19) 3634-1013 e 3634-1016, com apresentação de documento oficial.

Quanto aos débitos do ANO DE 2.023 (ANO CORRENTE), V. Sª deverá pagar mediante o carnê recebido em sua residência no início deste ano, cujo vencimento da primeira parcela ocorreu no mês de março. Caso não consiga efetuar os pagamentos das parcelas vencidas do carnê, favor entrar em contato com o Setor de Tributação da prefeitura, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3634-1013 e 3634-1016 para expedição das referidas guias de recolhimento/arrecadação devidamente atualizadas.

NOTA COMPLEMENTAR: V. Sª deverá comparecer a este Setor de Dívida Ativa para retirada do carnê do IPTU do Ano de 2.023 que foi anexado aos autos do processo administrativo no ato do Requerimento ou retirar as parcelas vencidas presencialmente no Setor de Tributação da prefeitura, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3634-1013 e 3634-1016, ou ainda, há a opção de retirada direto no site da prefeitura [www.saojoao.sp.gov.br/cidadão/2ª via de tributos e taxas](http://www.saojoao.sp.gov.br/cidadão/2ª%20via%20de%20tributos%20e%20taxas).

Com base nas disposições do Artigo 10, da nova legislação vigente no município (Lei Municipal nº 5.104, de 30 de novembro de 2.022 que "*dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários*"), fica concedido o prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da publicação desta notificação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, por uma única vez, para apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, o qual deverá ser endereçado ao Gabinete da Exma. Sra. Prefeita, devidamente instruído com informações e provas das alegações. Esse pedido de reconsideração deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 hrs., fone de contato (19) 3634-1024.

Desde já informo, que o processo administrativo em epígrafe permanecerá disponível para vistas da Requerente, no Setor de Dívida Ativa até o término do prazo concedido, após este prazo ou caso haja o pedido de reconsideração, o mesmo seguirá trâmite interno entre os departamentos pertinentes.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/23

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 17 de agosto de 2023, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital. São João da Boa Vista, 02/08/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA OC Nº 863900801002023OC00082

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 17/08/2023 às 09h00min.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS

Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Diretor do Depto. de Administração

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.166, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO nº 641/2023/DME, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnico Pedagógica para analisar a necessidade de apoio escolar, dentre outras, aos alunos matriculados na modalidade Educação Especial, na rede Municipal de Ensino:

SUPERVISORA DE ENSINO RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

ANA CLÁUDIA COSTA CORREIA FRUCTUOSO

SUPERVISOR DE ENSINO:

JULIENO LOPES VERGARA

SUPERVISOR DA ESCOLA DO ALUNO A SER AVALIADO

ASSISTENTE PEDAGÓGICA RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

CIBELE GARCIA DE OLIVEIRA BORGES

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

RICARDO DONIZETTI TABARIN

PSICÓLOGA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

MARIA CLÁUDIA FRANZINI MACEDO DE CARVALHO

ASSISTENTE SOCIAL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

MARCELO DONIZETE DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.211, de 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.167, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção da servidora Sra. **BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO**, portadora do RG nº 36.334.881-5, conforme estabelecido na Portaria nº 14.969, de 17 de março de 2022, a partir de 03/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.168, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Setor do servidor Sr. **CASSIO MARTINS DE CAMARGO**, portador do RG nº 32.694.213-0, conforme estabelecido na Portaria nº 15.286, de 23 de maio de 2022, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.169, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de agosto de 2023, a Sra. **FRANCILAIDE XAVIER E SOUZA SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.170, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro, a partir de 02 de agosto de 2023, a Sra. **LUANA DA SILVA GIÃO FERRAZ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.171, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **GABRIEL GONÇALVES GARCIA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 49.643.590-5, para no período de 31/07/2023 a 29/08/2023, substituir o servidor Sr. FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, na Função

Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.172, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOSÉ RENATO DE SOUSA**, Operador de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 32.822.617-8, para a partir de 01/08/2023, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.173, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LARYSSA CRISTINA GONÇALVES COSTA DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 49.544.228-8, para a partir de 03/08/2023, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS

Prefeito Municipal em exercício**PORTARIA Nº 17.174, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023**

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **THIAGO BARBOZA MISTURA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 42.124.489-6, para no período de 26/07/2023 a 21/01/2024, substituir a servidora Sra. JAYRA GRAZIELA CYRINO SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de Licença Maternidade, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.175, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora **GISLAINE CRISTINI SERRANO**, constante no Processo nº 13.080/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei n.º 656/92, alterada pela Lei n.º 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 03/08/2023, à servidora **GISLAINE CRISTINI SERRANO**, portadora do CPF 386.895.128-88, ocupante do cargo de Cozinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.176, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA DOTTA LOFRANO, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica 40hrs, encontra-se em gozo de Licença Maternidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **CAMILA RENATA MORAIS**, portadora do RG 53.408.163-0, classificada em 45º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para a partir de 01/08/2023, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica 40hrs, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Beatriz Aparecida Teixeira Dotta Lofrano, que encontra-se em gozo de licença maternidade.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.177, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora GIOVANA VIOLA ALVES SIBIN, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se em gozo de Licença Maternidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **INGRID MAIARA DE JESUS VALIM**, portadora do RG 44.879.397-0, classificada em 51º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/08/2023, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Giovana Viola Alves Sibin, que encontra-se em gozo de licença maternidade.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.178, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE, Cozinheira, encontra-se em licença médica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **NATHALIA ANTONIO PREITE**, portadora do RG 52.426.482-X, classificada em 37º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para a partir de 01/08/2023, ocupar a função temporária de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Cleide Aparecida dos Reis Sbrille, que encontra-se em licença médica.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.179, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Despacho DGP – DIR nº 348/2023/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 383/2023/GAB/CG-MJ, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 15.947/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LETÍCIA MACHADO BOTTEON, Engenheira Civil/ CREA 5070.74528-2 e LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1, para elaborarem laudo de avaliação do imóvel situado à Rua Capitão José Gonçalves Rocha, nº 73 – Parque das Nações, Inscrição Municipal 15.024.0073.001, Área do Terreno 300,00 m2 e área construída 233,30 m2, em São João da Boa Vista/ SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 17.180, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº. 084/2023, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder a servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO**, portadora do RG 44.349.462-9, Auxiliar Administrativo, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no período de 01/08/2023 a 31/12/2024, de acordo com o disposto no Artigo 130, inciso II, da Lei 656/92.

Art. 2º - Em razão da cessão de que trata o artigo anterior, os vencimentos, bem como as vantagens da referida servidora, serão custeados pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em exercício